



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
08/12/14
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Técnico

Processo nº. 168/2014

AUTOR: Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

MATÉRIA: EMENDA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 168/2014

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº. 168/2014.

PARECER: INCONSTITUCIONAL

RELATOR: À COMISSÃO

Após análise da presente Emenda ao Projeto Lei Executivo nº. 168/2014, opinamos pela **inconstitucionalidade** da mesma, por infringir diversos dispositivos constitucionais, especialmente o Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, pois a presente emenda representa renúncia de receita, necessitando assim a adoção de medidas tributárias compensatórias, de forma a não contribuir para desequilibrar o orçamento. Por tratar-se de lei que compõe o Plano Diretor, imprescindível a realização de audiência pública como dispõe o Estatuto da Cidade e por interir nas atribuições específicas do Poder Executivo.

De igual maneira manifestou-se o Consultor Jurídico desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures in blue ink]
F...
R...
Tania S. Kuda